



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ: 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR

Fone: (44) 4009-1750

E-mail: controle@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Recomendação nº 006/2019/CIN

Sarandi, 15 de Abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

Assunto: **Referente ao auto de infração de trânsito nº 43809658.**

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, da impessoalidade;

CONSIDERANDO o Art. 9º, da Lei 8.429/92 e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2016, de 28 de julho de 2016.

A CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, no exercício de suas funções, conforme o artigo 74 da Constituição Federal, o Capítulo III do Título I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Complementar Municipal nº 309/2014, dentre outros dispositivos legais, vem **RECOMENDAR** que:

- 1) Seja pago o Auto de Infração nº 43809658 pela Câmara Municipal de Sarandi e, descontado em Folha de Pagamento do condutor responsável pelas requisições nº 006/2017, assinada e datada na entrega do veículo, em 28/03/2017 (documento em anexo), conforme Art. 35 e 37 da Instrução Normativa nº 02/2016.

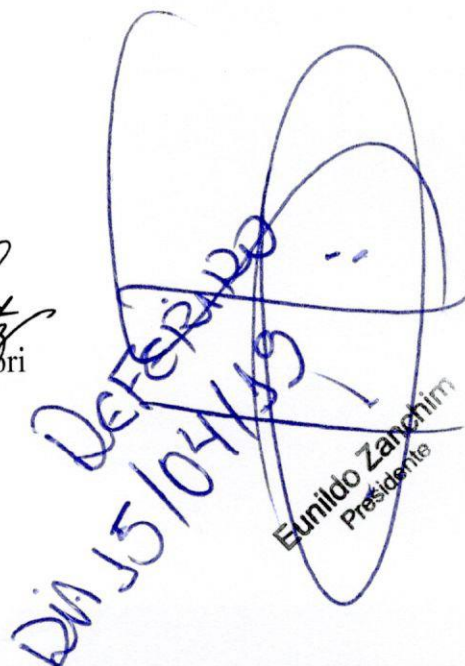
É a recomendação.

Respeitosamente,


Marcela Fritz de L. Muratori

Controladora Interna

Portaria nº 026/2019


Eunildo Zanichim
Presidente